

## 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP

**EDITAL DE LEILÃO ÚNICO** e de intimação na **FALÊNCIA DE DISPLAY HOUSE PROMOÇÕES E MERCHANDISING LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.841.473/0001-79, **na pessoa do Administrador Judicial ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.450.518-02; **bem como do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador; e da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador.** A Dra. Larissa Boni Valieris, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** ajuizado pela empresa **DISPLAY HOUSE PROMOÇÕES E MERCHANDISING LTDA. - Processo nº 4025094-35.2013.8.26.0224 - Controle nº 2086/2013**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS BENS** - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **Leilão Único** terá início no **dia 29/07/2022 às 13:00h** e se encerrará **dia 29/08/2022 às 13:00h**, onde será aceito o maior lance ofertado, conforme preceitua o §3º-A, III, do art. 142 da Lei 11.101/05. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir **das 12:00 horas** no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 – Jd. Paulista – São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** - Os bens móveis serão apreçados sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado diverso do previsto neste Edital, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). Eventual proposta ficará condicionada à apreciação do MM. Juízo da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos, conforme Decisão de fls. 928. **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza a Massa Falida pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos em que se deu a

arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão através de guia de depósito, que ficará disponível no site do leiloeiro ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE ÚNICO:** 01 Máquina de Solda Ponto Gregori 30kva; 01 Prensa Kaerk 15 Toneladas; 02 Máquinas de Solda Ponto Presol 25kva; 01 Viradeira de Chapa Manual; 01 Cabine de Pintura Líquida Arts Metal; 01 Máquina Endireitadeira de Arames Gaia; 01 Compressor Schulz 30/350; 01 Compressor Schulz 5.2/130; 06 Tanques P/Tratamento Superfície; 01 Máquina de Solda Ponto Presol 20kva; 01 Máquina de Solda Ponto Presol 15 Kva; 01 Máquina de Solda Ponto Presol 15kva; 01 Compressor Wayne 20/250; 01 Máquina de Solda Ponto Presol 25kva; 01 Lixadeira de Cinta Acerbi; 01 Desempenadeira/Plaina Acerbi; 01 Calandra de Bancada para virar Chapa; 01 Cabine de Pintura Pó Tecnoavance; 01 Máquina Solda Ponto Transweld/Presol 15kva; 01 Tupia de Chão Acerbi; 01 Politriz de Coluna Bambozi/Polus; 01 Moto Esmeril de Coluna sem marca; 01 Prensa Walviwag 15 Toneladas; 01 Máquina de Solda Topo. **Valor da Avaliação do Lote Único: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) para fevereiro de 2019.** Os bens encontram-se na Rua Aurélio da Silva, nº 27 A, Bairro Chora Menino, e Rua Camilo José, nº 62, Vila Firmiano Pinto - São Paulo/SP.

Guarulhos, 20 de junho de 2022.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

---

**Dra. Larissa Boni Valieris**  
**Juíza de Direito**